



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

Lei Municipal nº. 231/2013 de 20 de Junho de 2013,

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO
DAS DELIMITAÇÕES DO
BAIRRO NOVA JERUSALÉM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a
presente Lei:

Artigo 1º Fica a delimitação do bairro nova Jerusalém,
compreendido, da rua Soraia, passando pelas ruas João Damásio de Freitas, 3
de Outubro, Ouro Vivo, João Paulo, Zé Bernardo, residencial Jura da Semente,
Ouro Vivo, Loteamento São José até a avenida José Nascimento da Silva (Zé
da Preta), a margem direita da rua Santo Antonio, seguindo até Sanganhão.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, 20 de
junho de 2013.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal